

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico www.leiloespb.com.br, a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: contato@leiloespb.com.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **JUNHO de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br.

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região (www.trt13.jus.br) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 CPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 746, § § 1º e 2º do CPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 651 do CPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

DOS BENS:

1. **Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
 2. **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
 3. **No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
 4. **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
 5. **No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
 6. **Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br,

8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);

9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;

10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 0130032-53.2015.5.13.0011 (PJe)

EXEQUENTE: IRENE RIBEIRO DA COSTA

EXECUTADO: MICHELLY POLLYANNE FELIX DE MEDEIROS

BEM(NS):

01) 01(UM) TELEVISOR DE LED SONY, COR PRETA, 40 POLEGADAS, MODELO BRAVIA, AVALIADA EM R\$ 1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

02) 01(UMA) GELADEIRA CONTINENTAL, COR BRANCA, 445 LITROS,

03) 01(UM HOME THEATER, MARCA SAMSUNG, COM 5 CAIXAS,

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 0000063-72.2016.2016.5.13.0003 (PJe)

EXEQUENTE(S):

EXECUTADO(S):

BEM(NS):

01) 01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ DE TRÊS LUGARES DE FIBRA SINTÉTICA BRANCA, COM ALMOFADAS AZUIS;

02) 02 (DUAS) POLTRONAS DE FIBRA DE FIBRA SINTÉTICA BRANCA, COM ALMOFADAS AZUIS;

03) 01 (UM) CENTRO DE MESA DE FIBRA SINTÉTICA BRANCA, APROXIMADAMENTE 1m20X1m20. BENS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM VIDRO MESA.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 00064.00-54.2014.5.13.0001

EXEQUENTE(S): ARIOSVALDO JOAO DOS SANTOS

EXECUTADO(S): OVIDIO JOSE DE MENDONÇA LINS

BEM(NS):

01 (UM) LOTE DE TERRENO PRÓPRIO LOCALIZADO A MARGEM ESQUERDA DABR230-SENTIDO JOÃO PESSOA-CABEDELO-PB, SOB O Nº 20 DA QUADRA "N" LOTEAMENTO MORADA NOVA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, LIMITA-SE AO NASCENTE COM UMA AV. PROJETADA(V.L 20); AO POENTE COM O LOTE 02; AO SUL COM O LOTE 19 E AO NORTE COM O LOTE 01, FICANDO O LADO 20 NO LADO PAR E DISTANDO 15,00M DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA MEDINDO 15,00M DE FRENTE E FUNDOS, POR 30,00M DE AMBOS OS LADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CABEDELO-PB "FIGUEIREDO DORNELAS", MATRÍCULA R-003-007777, ADQUIRIDO POR OVÍDIO JOSÉ DE MENDONÇA LINS EM DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 E DEPOIS PELA SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM AGOSTO DE 2009, FICANDO ATUALMENTE NA RUA JOSÉ PADILHA E PRÓXIMO AO MUSA MOTEL, O QUAL AVALIO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). OBS:NO REFERIDO LOTE ATUALMENTE SE ENCONTRA CONSTRUÍDO UM GALPÃO PREMOLDADO, CONFORME REGISTRO FOTOGRÁFICO.

NA CERTIDÃO CARTORÁRIA, CONSTA COMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA A : SÃO BRAZ S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 08.811.226/0019-3.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0025400-47.2008.5.13.0002

EXEQUENTE(S): SAMARA KEYSE TAVARES GOMES ATAIDE

EXECUTADO(S): BCR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTROS

BEM(NS):

01) 01 TV LG - MODELO 37LH35FD-SF, SÉRIE 003AZTHBP665 - 37 POLEGADAS, FULL HD C/ CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO , CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AC 10-240V. AVALIADO EM R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

02) 02 TVS SAMSUNG LCD PLANA, MODELO LN32C530F1M, AQC 100-240V, 32 POLEGADAS, C/ CONTROLE REMOTO EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA CADA UMA EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

PROCESSO: 0130536-59.2015.5.13.0011 (PJe)

EXEQUENTE: ANTONIO GUEDES DE ARAUJO

EXECUTADO: COLEGIO E CURSO EVOLUCAO LTDA - EPP

BEM(NS):

01) 03 (TRÊS) CONDICIONADORES DE AR AIR MASTER, TIPO JANELA, MARCA CONSUL, 10.000 BTUS, SEM GRADE DIRECIONAL E SEM BOTÕES DE AJUSTES, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$ 400,00, TOTALIZANDO R\$ 1.200,00.

02) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA MARCA PROSDÓCIMO, 12.000 BTUS, SEM GRADE DIRECIONAL E SEM BOTÕES DE AJUSTES, AVALIADO EM R\$ 450,00.

03) 01 (UM) REFRIGERADOR ESMANTEC, MODELO RCD37, 306 LITROS, COR

BRANCA. AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

04) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA CARRIER, 9.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

05) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA MIDEA, 7.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 850,00.

06) 04 (QUATRO) CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, MARCA SPRINGER, MODELO MAXIFLEX, 22.000 BTUS, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 2.000,00, TOTALIZANDO 8.000,00.

07) 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, MARCA SPLIT, MARCA CARRIER, 18.000 BTUS, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 1.500,00, TOTALIZANDO R\$ 3.000,00.

08) 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, MARCA ELETROLUX, 18.000 BTUS, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 1.500,00, TOTALIZANDO R\$ 9.000,00.

09) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA ELETROLUX, 9.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

10) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA ELETROLUX, 24.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 2.000,00.

11) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA ELETROLUX, 30.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 2.500,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0058500-83.2014.5.13.0001

EXEQUENTE(S): JOSE ROBERTO DA SILVA LOURENÇO

EXECUTADO(S): HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

BEM(NS):

01 (UMA) MÁQUINA DE CORTAR CARNE DE INOX, MODELO BRT40, MARCA "GURAL", NÚMERO 0510, MOTOR 1,5CV,VOLTAGEM 110/220 VOLTAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INSTALADA NA EXECUTADA,AVALIADA EM R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0064700-37.2013.5.13.0003

EXEQUENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA

EXECUTADO(S): CICAL CONSTRUTORA IRMAOS CABRAL E CIA LTDA

BEM(NS):

APARTAMENTO SOB Nº 701 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL XANADÚ, LOCALIZADO NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, Nº 430, NESTA CAPITAL, contendo sala de estar, jantar, estar íntimo, copa, três varandas, quatro quartos todos suítes, lavabo, quatro WC, banheiros das suítes, vestir, circulação, cozinha, cozinha suja, área de serviço, dois quartos de empregadas com WC e banheiros, duas vagas de garagem cobertas no subsolo, com área privativa de construção de 345,69m2, área comum de 132,16m2, perfazendo uma área de 477,85m2 e uma área total de 531,35m2 e coeficiente de proporcionalidade de 0,0801 correspondente a uma área de 200,92m2. PROPRIETÁRIO conforme consta do R-3-30.028 em 12.10.1989 da

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR lavrada pelo CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, Senhor. ERLI CABRAL DE LIMA, constando ainda, no R-4, R-6, R-8 e R-9-30.028 gravames de antigas penhoras que ainda não foram levantadas no referido cartório. OBS: Principais características do imóvel: edificação com mais de dez anos de construção, bom padrão estrutural, boa conservação externa, prédio com dois elevadores, salão de festas, piscina, salão de jogos, quadra de esportes, localização privilegiada nas proximidades das Avenidas Senador Ruy Carneiro e Presidente Epitácio Pessoa, próximo a colégios, bancos, padaria, farmácia, parada de ônibus, área asfaltada e com um bom acesso até a praia, enfim, um imóvel com boa estrutura local de urbanização. O IMÓVEL RECEBEU REAVALIAÇÃO EM 10/03/2017, ATUALIZADO SEU VALOR PARA R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0130652-02.2014.5.13.0011 (PJe)

EXEQUENTE: FRANCIEUDES LIMA DA SILVA E OUTROS

EXECUTADO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES – ME E OUTRO

BEM(NS):

01(UM) CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX, 9000 BTUS, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0130721-15.2015.5.13.0006(PJe)

EXEQUENTE: MARCIO DE OLIVEIRA JOAQUIM

EXECUTADO: BERTA CONSTRUCAO E IMPERMEABILIZACAO LTDA. - EPP

BEM(NS):

01) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 500,00;

02) 01 (UMA) IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610 COM BOOKING, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 700,00;

03) 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRABALHO, MARCA KAPPESBERG, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 900,00;

-01(UMA) ESTANTE MARCA KAPAESBERG, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 700,00;

-01(UM) GAVETEIRO BAIXO, MARCA KAPAESBERG, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;

-01(UM) ARMÁRIO BAIXO, MARCA KAPAESBERG, COM DUAS PORTAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;

TOTALIZANDO R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OTOCENTOS REAIS).

PROCESSO: 0131047-57.2015.5.13.0011 (PJe)

EXEQUENTE: JOSE CARLOS DE MEDEIROS SILVA

EXECUTADO: PRISMA QUARTZ DISTRIBUIDORA DE PEDRAS LTDA - ME

BEM(NS):

20 (vinte) metros de pedras de revestimento LABIRINTO BRANCO, 30 X 30 cm, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) o metro, perfazendo um montante de R\$ 1.800,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PROCESSO : 0001085-44.2016.5.13.0011 (PJe)

EXEQUENTE: JOSE MARCIO DO NASCIMENTO SILVA

EXECUTADO: CEDRO ENGENHARIA LTDA. - EPP

BEM(NS):

01) 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03(TRÊS) CADEIRAS, AVALIADO O CONJUNTO, EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

02) 01(UM) CONDICIONADOR DE AR CONSUL TIPO CAIXA, 7500 BTUS, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHETOS REAIS)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

ANA PAULA CABRAL CAMPOS

Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP